

COD. CONTAS	EXERCÍCIOS		COD. CONTAS
	1999	1998	
CUSTOS E PERDAS			
61 CUSTO MERCAD. VEND. CONS. MERCADORIAS MATERIAS PRIMAS	50,043 198,713	57,128 206,810	263,938
62 FORNEC. SERV. TERCEIROS		510,538	490,233
641+642 CUSTOS C/ PESSOAL REMUNERAÇÕES	596,740	577,971	
643+644 ENC. SOCIAIS	136,643	132,659	
645/8 PENSOES OUTROS	98,240	99,348	809,978
66 AMORT. IMOB. CORP. INCORP. PROVISÕES	514,544 0	504,334 0	504,334
63 IMPOSTOS	11,191	12,537	
65 CUSTOS OPERACIONAIS	29,017	32,634	45,171
(A)			
683+684 AMORT. PROV. APLIC. FINANC. JUROS E CUSTOS SIMIL. OUTROS	48,456	73,112	73,112
(C)			
69 CUST. E PERDAS EXTRAORD.		2,194,125	2,186,766
(E)		291	45,474
86 IMPOSTO S/ REND. EXERCÍCIO		2,194,416	2,232,240
(G)		3,397	4,359
88 RESULT. LIQUIDO EXERCÍCIO		2,197,813	2,236,599
		223,222	66,168
		2,421,035	2,302,767

EXERCÍCIOS		COD. CONTAS
1999	1998	
PROVEITOS E GANHOS		
71 VENDAS MERCADORIAS PRODUTOS	92,065	95,617
72 PRESTAÇÕES SERVIÇOS	2,118,487	2,095,421
75 VARIACAO PRODUCAO TRAB. PROPRIA EMPRESA		
73 PROVEITOS SUPLEMENTARES	88,106	94,524
74 SUBS. EXPLORAÇÃO		
76 OUT. PROV. OPERACIONAIS		
(B)	88,106	94,524
784 REND. PART. CAPITAL REND TITUL. O. APLIC. FIN. OUT. JUROS PROV. SIMIL.		
(D)	2,298,658	2,285,562
79 PROV. GANHOS EXTRAORD.	8,312	14,611
(F)		
	2,306,970	2,300,173
	114,065	2,594
	2,421,035	2,302,767
RESUMO:		
RESULT. OPERACIONAIS: (B) - (A) =	152,989	171,908
RESULTADOS FINANC: (D - B) - (C - A) =	(40,144)	(58,501)
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	112,845	113,407
RESULTADOS ANT. IMPOSTOS: (F) - (E) =	226,619	70,527
RESULTADO LIQ. EXERCÍCIO: (F) - (G) =	223,222	66,168

O Técnico de Contas
Joaquim M. PalmaCOMISSÃO DO MERCADO
DE VALORES MOBILIÁRIOS

13 MAR. 2000

REG. Nº 14.686

PROC. Nº 363/EN.T

Fernando de Almeida
A Administração
John B. Stilwell



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71-A 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone 351 (1) 311 04 60
Telex 351 (1) 315 30 36

Sociedade Turística da Penina, S.A.

**Certificação Legal das Contas
Exercício findo em 31 de Dezembro de 1999**

DE	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
	13 MAR. 2000
	REG. N.º 14.692
	PROC. N.º 363/ECT

INTRODUÇÃO

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da Sociedade Turística da Penina, S.A. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 1999 (que evidencia um total de balanço de 6.075.556 contos e um total de capital próprio de 5.402.461 contos, incluindo um resultado do exercício de 223 222 contos), a Demonstração dos Resultados por natureza e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo ao balanço e demonstração dos resultados.

RESPONSABILIDADES

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras individuais.

ÂMBITO

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Auditoria/Revisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicação do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras individuais.



- 5 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

- 6 A empresa não constituiu uma provisão para impostos diferidos no montante de 467.626 contos por contrapartida de uma redução das reservas de reavaliação resultante das amortizações futuras do activo reavaliado não fiscalmente dedutíveis.

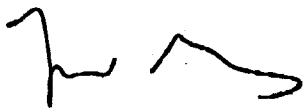
OPINIÃO

- 6 Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito da situação descrita no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sociedade Turística da Penina, S.A.** em 31 de Dezembro de 1999 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

ÊNFASE

- 7 Sem afectar a nossa opinião acima referida, chamamos a atenção para o seguinte:
- A empresa não tem vindo a transferir a parte realizada das reservas de reavaliação, pelo uso, alienação ou abate dos activos que lhe deram origem, em conformidade com o disposto na Directriz Contabilística N.º 16. À data de 31 de Dezembro de 1999, a quota parte da reserva de reavaliação já realizada ascendia a 1.596.885 contos.

Lisboa, 6 de Março de 2000



João Augusto & Associados, SROC
representada por
João Albino Cordeiro Augusto (ROC n.º 632)

Demonstração de Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1999 e 1998

	31 Dez. 99 Esc.'000	31 Dez. 98 Esc.'000
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	2.287.739	2.275.614
Pagamentos a fornecedores	(827.625)	(741.540)
Pagamentos ao pessoal	(831.623)	(809.978)
	<u>628.491</u>	<u>724.096</u>
Outros recebimentos	(81)	6.132
Outros pagamentos	(176.807)	(103.026)
	<u>(176.888)</u>	<u>(96.894)</u>
Recebimentos rubricas extraordinárias	114.065	184
Pagamentos rubricas extraordinárias	(291)	(45.474)
	<u>113.774</u>	<u>(45.290)</u>
Fluxo das Actividades Operacionais	<u>565.377</u>	<u>581.912</u>
Actividades de Investimento		
Alienação Imobilizado Corpóreo	0	45
Alienação Investimentos Financeiros	49.900	0
Juros e proveitos similares	0	0
Aquisição de Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas	(266.643)	(110.360)
Fluxo das Actividades de Investimento	<u>(216.743)</u>	<u>(110.315)</u>
Actividades de Financiamento		
Empréstimos Obtidos	(281.684)	(450.171)
Juros e custos similares	(12.401)	(35.203)
Fluxo das Actividades de Financiamento	<u>(294.085)</u>	<u>(485.374)</u>
 Variação de caixa e seus equivalentes	 54.549	 (13.777)
Efeito das diferenças cambiais	<u>54.549</u>	<u>(13.777)</u>
 Caixa e equivalentes no inicio do período	 12.616	 26.393
Variação de caixa e seus equivalentes	<u>54.549</u>	<u>(13.777)</u>
Caixa e equivalentes no fim do período	<u>67.165</u>	<u>12.616</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

De

Sociedade Turística da Penina, S.A.

25486

363/emit

Certificação Legal das Contas Exercício findo em 31 de Dezembro de 1999

INTRODUÇÃO

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da Sociedade Turística da Penina, S.A. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 1999 (que evidencia um total de balanço de 6.075.556 contos e um total de capital próprio de 5.402.461 contos, incluindo um resultado do exercício de 223.222 contos), a Demonstração dos Resultados por natureza e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo ao balanço e demonstração dos resultados.

RESPONSABILIDADES

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras individuais.

ÂMBITO

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Auditoria/Revisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicação do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras individuais.



- 5 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVA

- 6 A empresa não constituiu uma provisão para impostos diferidos no montante de 467.626 contos por contrapartida de uma redução das reservas de reavaliação resultante das amortizações futuras do activo reavaliado não fiscalmente dedutíveis.

OPINIÃO

- 6 Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito da situação descrita no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Sociedade Turística da Penina, S.A.** em 31 de Dezembro de 1999 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

ÊNFASE

- 7 Sem afectar a nossa opinião acima referida, chamamos a atenção para o seguinte:
- A empresa não tem vindo a transferir a parte realizada das reservas de reavaliação, pelo uso, alienação ou abate dos activos que lhe deram origem, em conformidade com o disposto na Directriz Contabilística N.º 16. À data de 31 de Dezembro de 1999, a quota parte da reserva de reavaliação já realizada ascendia a 1.596.885 contos.

Lisboa, 6 de Março de 2000

João Augusto & Associados, SROC
representada por
João Albino Cordeiro Augusto (ROC n.º 632)

2 9 MAR 2000	
18-391	
363/ERT	



SOCIEDADE TURÍSTICA DA PENINA, S.A.

Sede: LE MERIDIEN PENINA

Cont. n.º 500 269 270 - Capital Social: 705.310.000\$00 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão n.º 1670

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL 27 DE MARÇO DE 2000

EXTRACTO DA ACTA

Primeiro ponto da ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e o parecer do Fiscal Único, relativos ao ano de mil novecentos e noventa e nove. Aprovado por unanimidade dos accionistas presentes ou representados.

Segundo ponto da ordem de trabalhos:

-Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentada pelo Conselho de Administração, com o seguinte teor: "Propõe o Conselho de Administração aos Senhores Accionistas que o resultado líquido do exercício do ano de mil novecentos e noventa e nove, no valor de Esc. 223.222.465\$20 (Duzentos e vinte e três milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos e vinte centavos), seja distribuído da seguinte forma: 5% para reserva legal correspondendo a Esc. 11.161.123\$00 e o remanescente para resultados transitados, no valor de Esc. 212.061.342\$20".

A proposta foi aprovada por unanimidade dos accionistas presentes ou representados.

27 de Março de 2000